

# MATRÍCULA PREMIADA 2026

## *Regulamento*

O presente regulamento visa estabelecer os critérios adotados para premiação de bolsas/descontos nas mensalidades escolares para alunos novatos, participantes e aprovados no Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio ICJ 2026.

### **1 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão concorrer aos prêmios todos os candidatos que participarem das atividades do Processo de Admissão de Novos Alunos 2025 do Colégio ICJ até o dia 30/11/2025, ou até o esgotamento do prêmio.

### **2 - QUEM PODE PARTICIPAR**

Poderão participar todos os candidatos inscritos no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2026 do Colégio ICJ dos segmentos:

- Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano;
- Ensino Médio – 1º ao 3º ano.

### **3 - QUEM NÃO PODE PARTICIPAR**

Não poderão participar do prêmio/benefício compreendido no presente regulamento – Matrícula Premiada:

- os alunos do Colégio ICJ, regulamente matriculados no ano de 2025;
- filhos de funcionários do Colégio ICJ;
- filhos de funcionários contratados por qualquer uma das empresas coligadas do Colégio ICJ;
- candidatos do Processo de Admissão da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I.

### **4 - PRÊMIO**

O prêmio será constituído de:

- 01 bolsa de 50% para o primeiro candidato do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II que obtiver a maior MÉDIA final em todas as atividades, superior a 80%;
- 01 bolsa de 50% para o primeiro candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio que obtiver a maior MÉDIA final em todas as atividades, superior a 80%;

Obs.: ler regulamento completo da premiação disponível no Colégio ICJ; ver item “5 – Critérios”

### **5 – CRITÉRIOS**

5.1 - Serão classificados todos os candidatos:

- a) do Ensino Fundamental II - 6ºano, 7º ano, 8ºano e 9º ano que obtiverem pontuação igual ou superior a 80% em todas as atividades;
- b) do Ensino Médio – 1ºano, 2ºano e 3ºano que obtiverem pontuação igual ou superior a 80% em todas as atividades;

**5.2 - Ganhará o prêmio:**

- a) 01 candidato do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental II **que primeiro obtiver** a maior MÉDIA final em todas as atividades, superior a 80%;
- b) 01 candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio **que primeiro obtiver** a maior MÉDIA final em todas as atividades, superior a 80%;

**5.3 - Será desclassificado o candidato que:**

- a) obtiver rendimento inferior a 80% em qualquer uma das atividades do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio;
- b) entregar a Produção de Texto em branco;
- c) produzir o conteúdo da Produção de Texto incoerente com o tema proposto;
- d) usar, comprovadamente, de meios inadequados e/ou ilícitos para a inscrição ou realização dos testes acadêmicos, assim como adotar conduta não condizente com a proposta de formação acadêmica do Colégio ICJ;
- e) não apresentar a documentação completa exigida para o Processo de Admissão e Matrícula de Novos Alunos para o ano de 2026;

**5.4 - Em caso de empate entre candidatos serão adotados os critérios de desempate abaixo na ordem descrita:**

- a) Maior nota na Prova de Português;
- b) Maior nota na Prova de Redação (Produção de Texto);
- c) Maior nota na Prova de Matemática.

**5.5 – Critérios para todos os segmentos - Ensino Fundamental II e Ensino Médio:**

O prêmio/benefício dessa promoção:

- a) é válido apenas para as parcelas de 2/12 a 12/12 (de fevereiro a dezembro/2026) da anuidade prevista para o ano de 2026 do Colégio ICJ;
- b) não está incluso na 1ª parcela da anuidade (matrícula) prevista para o ano de 2026 (1/12) que deverá ser paga no ato da contratação do serviço;
- c) é válido apenas para o usufruto no ano letivo de 2026, não sendo extensivo aos anos subsequentes;
- d) é válido para o candidato que cumprir todas as fases, prazos e critérios dessa promoção e do edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2026, publicado no site do Colégio ICJ;
- e) é exclusiva para pagamento da mensalidade escolar, não incluindo material escolar ou outras taxas e serviços;
- f) não é cumulativo com qualquer outro benefício, programa de desconto ou promoção que, por ventura, já tenha sido concedido por liberalidade, convênio e/ou regra do colégio;
- g) não é cumulativo para o candidato que já possui bolsa e/ou desconto garantido por outras instituições (SIMPRO, SAAE-MG, AEPS, ASCEFET, outros);
- h) não pode ser cedido, transferido ou repassado para outro candidato e/ou aluno do Colégio ICJ no caso de desistência ou transferência do candidato, em qualquer fase do Processo de Admissão de Novos Alunos 2026;
- i) terá o valor da parcela da mensalidade escolar reajustado na sua integralidade, além da inclusão de juros e multa, se não for quitado até a data de vencimento (todo dia 5 de cada mês);
- j) por ser uma liberalidade do Colégio ICJ, o prêmio/benefício concedido poderá ser cancelado e/ou encerrado pela Diretoria do Colégio ICJ a qualquer momento, nas seguintes condições:

- Se houver problemas disciplinares com o aluno beneficiado;
- Se houver problemas de relacionamento ou qualquer tipo de ocorrência de quebra de confiança, envolvendo a família do aluno beneficiado com o(s) professor(es), SOE, coordenação, diretoria e/ou qualquer setor ou funcionário do Colégio ICJ;
- Inadimplencia.

## 6 - MANUTENÇÃO DO PRÊMIO

A concessão do prêmio/benefício da Matrícula Premiada será cancelada pelo Colégio ICJ diante da prática de ato infracional ou por motivo disciplinar dado pelo ganhador do prêmio, ou outro previsto no Regimento Escolar, ou por incompatibilidade ou desarmonia do ganhador do prêmio, ou de seu responsável, com o regime ou filosofia pedagógica adotada pela Escola.

## 7 - RESULTADO E FORMA DE DIVULGAÇÃO

O resultado oficial dos candidatos ganhadores do prêmio será comunicado aos vencedores pelo e-mail cadastrado no Processo de Admissão de Novos Alunos 2026 e também na página do prêmio, no site do Colégio ICJ, dentro do Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos 2026.

Não será informado resultado por telefone ou outros meios.

## 8 - CESSÃO DE DIREITOS

Os vencedores da Matrícula Premiada cedem ao Colégio ICJ todos os direitos autorais de utilização de sua imagem nas redes sociais da escola, no site e em publicações institucionais diversas, renunciando a qualquer indenização, valores ou outros benefícios, que não os previstos neste edital, em razão da utilização de sua imagem;

Havendo a interrupção da Matrícula Premiada por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hacker, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, valores ou outros benefícios aos candidatos;

Com a inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2026, os participantes concordam tacitamente com todas as regras estabelecidas no presente regulamento.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos vencedores da Matrícula Premiada desde já declaram ter pleno conhecimento e sujeitar-se às normas contidas no [Edital do Processo de Admissão](#), no [Guia da Família](#), no Regimento Escolar, no [Calendário Escolar](#) e no [Projeto Pedagógico](#) do Colégio ICJ, concordando integralmente com os mesmos;

O Colégio ICJ se reserva o direito de suspender a concessão do prêmio, por motivo disciplinar ou de incompatibilidade com o regime adotado, bem como de divergência ou conflito entre os ganhadores do prêmio;

Os casos omissos ou não previstos nesse regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Colégio ICJ, que é soberana em suas decisões, não cabendo contra elas quaisquer recursos;

Belo Horizonte/MG, 02 de julho de 2025.

Colégio ICJ